



A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL.

Processo: PREGAO ELETRONICO Nº 02.16.03.2021- PE

Data 20 de Abril de 2021 a Hora de Abertura: 08:00 as horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA COXÃO MOLE) - Coxão mole moído. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, inviolado, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. O produto deverá ser rotulado de acordo com o Regulamento vigente (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil). O produto deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS e Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 da ANVISA/MS. Embalagem primária: plástica transparente a vácuo termo em pacotes de 1 kg. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 08 (oito) meses da data de fabricação do produto.	KG	10.270	DUBOI	R\$18,92	R\$194.308,40
2	PEITO DE FRANGO CONGELADO Peito com osso, em peça, sem tempero, congelado, com aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosada sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Seguir a legislação vigente (Portaria nº 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Rotulagem Obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº 10.674). Na embalagem deve conter Nº de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1 kg do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 08 (oito) meses da data de fabricação do produto.	KG	7.190	CARRER	R\$13,00	R\$93.470,00
TOTAL						R\$287.778,40

VALOR GLOBAL : duzentos e oitenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e oitenta e sete centavos

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de

Compra, nos locais determinados pela Unidade Gestora.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS .

Declaro sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumpria todas as obrigações contidas no anexo I —Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.

Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

Fortaleza – CE, 28 de Julho de 2021.

PEDRO PAULO
PAIVA
RODRIGUES:018016
06307

Assinado de forma digital
por PEDRO PAULO PAIVA
RODRIGUES:01801606307
Dados: 2021.07.28
18:20:12 -03'00'